

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 27 DE
OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1852, de 27 de outubro de 2025.

Concede conversão de férias para pagamento em dinheiro.

O Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 3735/2025, resolve converter férias para pagamento em dinheiro, ao servidor **Alessandro da Costa Veiga**, investido em cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime jurídico estatutário, matrícula nº 2390, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo convertidos os 15 dias de férias em indenização pecuniária, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2023 a 31.07.2024, totalizando o valor de R\$ 2.856,54 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em concordância com o art. 104, §1º da Lei n.º 2.334/90, e Dec. 5.845/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de outubro de 2025.

Paulo César da Trindade Garcia
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."